

Processo nº	Fls
087/2022	
Rubrica	
CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

DESPACHO DA COMISSÃO CCJ PARA CFO E CF Nº 006

DEFINIR O DIA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES

Processo nº 087/2022 - Oficio nº 2735/GP/2022 de 06 de setembro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 813 e Lei 813 de 10 de agosto de 2022 que dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa, e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo Municipal

DESPACHO

De acordo com o artigo 221, Capítulo V, do Veto, acuso o recebimento do processo Legislativo nº 087/2022, que versa sobre o Ofício nº 2735/GP/2022 de 06 sde setembro de 2022 o qual veta totalmente o autógrafo da Lei nº 813/22 e a Lei nº 813/22 de 10 de agosto de 2022, que *dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa, e dá outras providências*, e em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 221 do regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e de acordo com as minhas atribuições como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, comunico a Comissão de Finanças e Orçamento através de seu presidente vereador Renan Marcio de Jesus Silva e seus membros, bem como a Comissão de Fiscalização através de seu presidente vereador Henry de Carvalho Nunes e seus membros, que ficou definida a data de de 2022 para a realização da reunião em que será discutido analisado e fundamentado em manter ou rejeitar o Veto do Autógrafo e da Lei nº 813/2022 que *dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa, e dá outras providências,* com relação ao assunto em epígrafe.

	Porto Real, 14 de setembro de 2022
 Diego Graciani de Almeida	
Renan Marcio de Jesus Silva – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento	Ciente em//
Henry de Carvalho Nunes – Presidente da Comissão de Fiscalização.	Ciente em//
Documento nº CSL 06	



